

## Protocolo de cooperação

Este protocolo é celebrado entre:

AzurPhisiovida, Lda, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 3 R/Chão – 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 510 303 331, representada neste ato pela Dra. Ana Rita Gomes Fernandes na qualidade de representante adiante designado primeiro Outorgante.

e

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 20, 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 500 953 813 adiante designado segundo Outorgante, acordam outorgar o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas;

### Cláusula 1<sup>a</sup>

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto regular as condições de parceria entre os outorgantes, tendo por objetivo a utilização pelos colaboradores e seus descendentes de 1<sup>a</sup>linha do segundo outorgante de condições de descontos especiais dos serviços prestados pelo primeiro outorgante.

### Cláusula 2<sup>a</sup>

(Identificação das parcerias)

Para efeito do presente protocolo são considerados como parceiros AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde.

Cláusula 3<sup>a</sup>  
(Cooperação e Responsabilidade)

A AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, manifestando o seu empenhamento na consolidação de um clima de diálogo que favorece a confiança mútua, acordam que, para além dos instrumentos negociáveis previstos, pretendem desenvolver informação mútua.

Cláusula 4<sup>a</sup>  
(Obrigações de AzurPhisiovida,Lda)

O primeiro outorgante obriga-se a prestar aos colaboradores e descendentes de 1<sup>a</sup> linha do segundo outorgante as seguintes regalias nos serviços abaixo discriminados:

**Condições na Clínica AzurPhisiovida:**

- 1- Oferta de uma consulta de avaliação inicial, para diagnóstico na área de fisioterapia;
- 2- Oferta de 10 % de desconto para os colaboradores em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 5% de desconto aos descendentes de 1<sup>a</sup> linha dos colaboradores em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 4- Oferta de 10% de desconto aos descendentes de 1<sup>a</sup> linha dos colaboradores num conjunto de 10 sessões de fisioterapia a pronto pagamento;
- 5- Oferta de 10% na 1<sup>a</sup> consulta de Osteopatia para os colaboradores a pronto pagamento;
- 6- Oferta de 5% nas restantes consultas de Osteopatia para os colaboradores a pronto pagamento.

Não acumulável com outros tipos de descontos.

## Condições para colaboradores realizarem nas instalações da UCC:

- 1- Preço por sessão de fisioterapia de 11,50€ a pronto pagamento;
- 2- Oferta de 5% de desconto em fisioterapia em pack de 5 sessões a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 10% de desconto em fisioterapia em pack de 10 sessões a pronto pagamento.

### Cláusula 5<sup>a</sup>

(Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde)

O segundo outorgante obriga-se a divulgar o presente protocolo a todos os seus colaboradores.

### Cláusula 6<sup>a</sup>

(Vigência)

1.º O presente protocolo é válido durante 1 ano renovado anualmente, podendo ser denunciado, em qualquer altura, por ambas as partes, desde que se verifique o incumprimento dos deveres impostos a cada uma delas. O respectivo conteúdo poderá ser modificado ou actualizado, sempre que se verifiquem alterações de circunstâncias, imperiosas e fundamentadas, através de negociações directas de que resulte um acordo entre as partes.

2.º A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada.

### Cláusula 7<sup>a</sup>

(Casos Omissos)

Interpretação/Litígios

(As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes).

Para a resolução de todos os litígios ou diferendos emergentes da interpretação, validade, aplicação, integração ou execução do presente protocolo, as partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, obter uma solução concertada.

### Cláusula 8<sup>a</sup>

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O Primeiro Outorgante

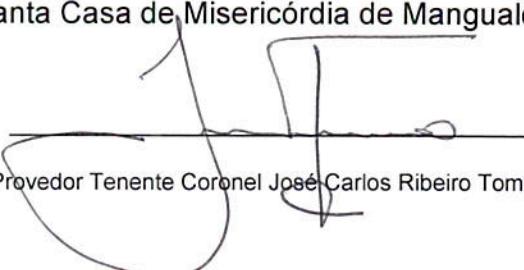
AzurPhisiovida, Lda – Mangualde



(Dra. Ana Rita Fernandes)

O Segundo Outorgante

Santa Casa de Misericórdia de Mangualde



(Sr. Provedor Tenente Coronel José Carlos Ribeiro Tomás)

## Protocolo de cooperação

Este protocolo é celebrado entre:

AzurPhisiovida, Lda, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº3 R/Chão 3530-115 Mangualde com o contribuinte 510 303 331, representada neste ato pela Dra. Ana Rita Gomes Fernandes na qualidade de representante adiante designado primeiro Outorgante.

e

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 20 - 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 500 953 813 adiante designado segundo Outorgante, acordam outorgar o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas;

### Cláusula 1<sup>a</sup>

#### Objecto

O presente protocolo tem por objecto regular as condições de parceria entre os outorgantes, tendo por objetivo a utilização pelos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde de condições de descontos especiais dos serviços prestados pelo primeiro outorgante.

### Cláusula 2<sup>a</sup>

#### Identificação das parcerias

Para efeito do presente protocolo são considerados como parceiros AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

#### Cooperação e Responsabilidade

A AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, manifestando o seu empenhamento na consolidação de um clima de diálogo que favorece a confiança mútua, acordam que, para além dos instrumentos negociáveis previstos, pretendem desenvolver informação mútua.

#### Cláusula 4<sup>a</sup>

##### Obrigações de AzurPhisioVida,Lda

O primeiro outorgante obriga-se a prestar aos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde as seguintes regalias nos serviços abraçados:

##### Condições:

- 1- Oferta de uma consulta de avaliação inicial, para diagnóstico na área de fisioterapia;
- 2- Oferta de 5 % de desconto para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 10% de desconto para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde num conjunto de 10 sessões de fisioterapia a pronto pagamento;
- 4- Oferta de 10% na 1<sup>a</sup> consulta de Osteopatia para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde a pronto pagamento;
- 5- Oferta de 5% nas restantes consultas de Osteopatia para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde a pronto pagamento.

Não acumulável com outros tipos de descontos.

#### Cláusula 5<sup>a</sup>

##### Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

O segundo outorgante obriga-se a divulgar o presente protocolo a todos os seus Irmãos.

#### Cláusula 6<sup>a</sup>

##### Vigência

1.<sup>º</sup> O presente protocolo é válido durante 1 ano renovado anualmente, podendo ser denunciado, em qualquer altura, por ambas as partes, desde que se verifique o incumprimento dos deveres impostos a cada uma delas. O respectivo conteúdo poderá ser modificado ou actualizado, sempre que se verifiquem alterações de circunstâncias, imperiosas e fundamentadas, através de negociações directas de que resulte um acordo entre as partes.

2.º A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada.

#### Cláusula 7<sup>a</sup>

(Casos Omissos)

#### Interpretação/Litígios

(As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes).

Para a resolução de todos os litígios ou diferendos emergentes da interpretação, validade, aplicação, integração ou execução do presente protocolo, as partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, obter uma solução concertada.

#### Cláusula 8<sup>a</sup>

#### Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

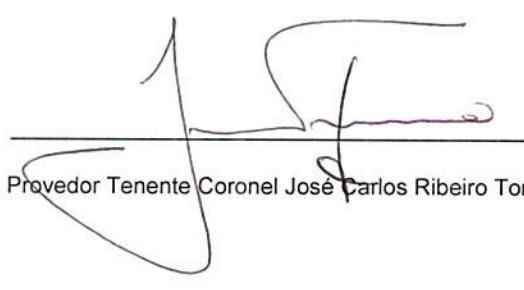
O Primeiro Outorgante

AzurPhisiovida, Lda – Mangualde

Ana Rita Fernandes  
(Dra. Ana Rita Fernandes)

O Segundo Outorgante

Santa Casa de Misericórdia de Mangualde

  
(Sr. Provedor Tenente Coronel José Carlos Ribeiro Tomás)